

MENSAGEM DE LEI Nº 10/2023

Araripe-CE, 20 de março de 2023.

A Sua Excelência,
SR. JOSÉ PAULINO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Srs. Vereadores.**

PROTÓCOLO
Nº 839 / 2023
Em 27 de 03 / 2023
Funcionário

É com elevada honra que submeto à apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores e Vereadoras que compõem esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 915/2009, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, PARA ALTERAR A NOMENCLATURA DA ESCOLA MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU, SITUADA NO BAIRRO CAMPO DE AVIÃO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de ofertar o Ensino em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Araripe, atendendo as Metas 06 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal nº 1.130/2015, de 22 de junho de 2015, que prevê a oferta do ensino em tempo integral na rede municipal de ensino até 2024.

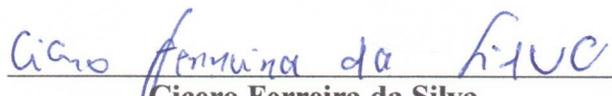
Também justificamos que tais alterações no Artigo 1º da mencionada Lei, referem-se a cumprir a universalização do ensino em tempo integral, assim ofertando ensino de qualidade, contínuo e efetivo para os estudantes. As Escolas de Tempo Integral asseguram a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores, desta forma o nosso Município, cumpre a oferta e propicia ampliar as oportunidades para formação integral dos estudantes.



Certos do empenho desta Casa Legislativa em adequar a legislação municipal aos preceitos legais submetem o presente Projeto de Lei à apreciação e posterior aprovação em plenário.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevado e distinta consideração.

Cordialmente,


Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe

PROJETO DE LEI Nº 11 /2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 915/2009, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, PARA ALTERAR A NOMENCLATURA DA ESCOLA MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU, SITUADA NO BAIRRO CAMPO DE AVIÃO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **CICERO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Araripe-CE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei:

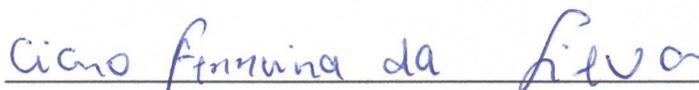
Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Nº 915/2009, seus incisos e parágrafos, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica denominada de **Escola Municipal de Tempo Integral Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau**, localizada no Bairro Campo de Avião, na Sede deste Município.

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, 20 de março de 2023.



Cicero Ferreira da Silva

Prefeito do Município de Araripe-CE

